

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. JUSTIFICATIVA**

O presente documento consiste no Termo de Referência para Contratação de empresa para sondagem à percussão de simples reconhecimento de solo (SPT), com profundidade mínima de 8,45 e a apresentação de relatórios em forma de perfis geológicos, totalizando 95 furos, em diferentes áreas do Município de Pelotas/RS.

Estes levantamentos serão executados na Zona Urbana e Rural do Município, visando auxiliar na elaboração de projetos executivos elaborados pela Prefeitura.

### **2. OBJETIVO**

Sondagem à percussão de simples reconhecimento de solo (SPT), com profundidade mínima de 8,45 e a apresentação de relatórios em forma de perfis geológicos, totalizando 95 furos, em diferentes áreas do Município de Pelotas/RS, com o objetivo de dimensionar projetos de fundações para obras de propriedade do Município.

### **3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

As sondagens serão executadas através de equipamento apropriado, obedecendo as seguintes Normas Brasileiras:

- NBR -6484/01 - Execução de Sondagens de Simples Reconhecimento dos solos;
- NBR -7520/83 - Identificação de Amostras de Solos em Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos;
- NBR -6502/80 - Terminologia de Rochas e Solos;

•NBR - 8036/83 - Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos para Fundação de Edifícios.

3.1 - A localização dos furos e o número de perfurações serão definidos pela Contratante, podendo ser em diversas áreas do município.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA**

4.1 - Relatório Técnico - com relatório do terreno estudado contendo desenhos de locação das sondagens; posição do RN; perfis individuais, Boletim de Sondagem e os cuidados a se observar na execução das fundações.

O relatório deverá ser impresso em papel e assinado por profissional habilitado e de acordo com as normas técnicas vigentes.

Apresentar relatórios e Perfis de Sondagem com análise conclusivas sobre o solo.

4.2 ART- Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em nome do profissional que elaborou o Laudo.

#### **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1 – Prova de registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

5.2 - Indicação de um responsável técnico para execução dos serviços, devidamente habilitado junto ao CREA, e comprovação de que o responsável técnico indicado tem vínculo com a empresa licitante, na data prevista para a entrega da proposta.

5.3 – Apresentação de documentos comprobatórios de execução de prospecções.

## **6. CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO**

6.1 - O contratado desenvolverá suas atividades de acordo com as orientações da Unidade de Gerenciamento de Projetos – UGP, da Prefeitura Municipal de Pelotas.

6.2 - Os serviços serão realizados no regime de pagamento por produto aprovado.

6.3 – O prazo estipulado para execução de cada serviços solicitado será de 10 (dez) dias, incluindo a elaboração dos respectivos relatórios técnicos, a contar da data da solicitação por escrito ou email.

6.4 - Os equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços e os registros em formato impresso e digital serão de responsabilidade do contratado.

6.5 - O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Nos serviços deverão estar incluídos todas as despesas diretas e indiretas para sua execução, tais como: mobilização e desmobilização, mão-de-obra, equipamentos, encargos sociais, seguro, ART, taxas, entre outros.

Pelotas, 16 de outubro de 2015.

Eng. Civil Marta Storch

Assessor Técnico